PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4638 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.521 de 21 de julho de 2.025.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de **R$ 14.605,40** (quatorze mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 06 01	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
370	08.122.0009.2067.0000	Proteção Social Básica e Parcerias com Entidades Socioassisti	14.605,40	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 108	AUXÍLIO FUNERAL - CONSEAS 02/2025		
		Total Geral		**R$ 14.605,40**

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação: FR 02 – Deliberação CONSEAS N° 02/2025	R$ 14.605,40
Total Geral	**R$ 14.605,40**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de julho de 2025.

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

Leonardo de Souza Tenório
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico